

CGC n.º 45.200.623/0001 - 46

Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP

Rua José Bento Teixeira, 45 - centro

Tel : (012) 577.1288 - Fax (012) 577.1183

e-mail : pmetsjb@fastnet.com.br

0 0 0 0 5 6

LEI N.º 029 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2000.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, para o exercício financeiro de 2001 , e dá outras providências correlatas .

Marco Antonio de Oliveira Santos , Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo ,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

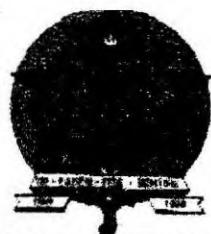
Artigo 1º - O Orçamento do Município de São José do Barreiro , Estado de São Paulo, para o Exercício Financeiro de 2001 (dois mil e um) , Estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 4.138.000,00 (quatro milhões , cento e trinta e oito mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei .

Artigo 2º - A Receita será realizada, mediante a arrecadação de tributos, renda e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e, das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei com o seguinte desmembramento:

| 1.0 | Receitas Correntes | | 3.758.000,00 |
|-------------------------|----------------------------|--------------|---------------------|
| 1.1 | Receita Tributária | 207.000,00 | |
| 1.2 | Receita Patrimonial | 24.000,00 | |
| 1.4 | Receita de Serviços | 57.000,00 | |
| 1.5 | Transferencias Correntes | 3.386.000,00 | |
| 1.6 | Outras receitas correntes | 84.000,00 | |
| 2.0 | Receitas de capital | | 380.000,00 |
| 2.1 | Alienação de bens moveis | 20.000,00 | |
| 2.2 | Transferencias de Capital | 360.000,00 | |
| TOTAL DA RECEITA | | | 4.138.000,00 |

Declaro que a presente xero-
copia confere com o original.

Assinatura Administrativa
Antonio Gonçalves
B.G. 15.766.535 SSP/SP



CGC n.º 45.200.623/0001 - 46

Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP

Rua José Bento Teixeira, 45 - centro

Tel : (012) 577.1288 - Fax (012) 577.1183

e-mail : pmetsjb@fastnet.com.br

000057

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros, "Funções de Governo", "Programa de Trabalho", "Categorias Econômicas" e "Órgãos da Administração", integrantes desta Lei.

I -POR FUNÇÕES

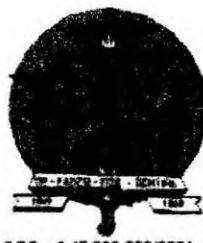
| | | | |
|------------------|--------------------------------|--------------|--|
| 01 | Legislativa | 195.800,00 | |
| 03 | Administração & Planejamento | 545.000,00 | |
| 04 | Agricultura | 119.000,00 | |
| 08 | Educação e Cultura | 3.386.000,00 | |
| 10 | Habitação e Urbanismo | 332.000,00 | |
| 11 | Industria, Comercio e Serviços | 157.000,00 | |
| 13 | Saúde e Saneamento | 743.000,00 | |
| 15 | Assistência & Previdência | 240.200,00 | |
| 16 | Transporte | 156.000,00 | |
| 99 | Reserva de Contingência | 20.000,00 | |
| TOTAL DA DESPESA | | 4.138.000,00 | |

II - POR PROGRAMAS

| | | | |
|----|------------------------------------|--------------|--|
| 01 | Processo Legislativo | 195.800,00 | |
| 07 | Administração | 347.000,00 | |
| 08 | Administração Financeira | 162.000,00 | |
| 13 | Organização Agraria | 119.000,00 | |
| 41 | Educação de 0 a 6 anos | 65.000,00 | |
| 42 | Ensino Fundamental | 1.489.000,00 | |
| 46 | Educação Física e Desportos | 46.000,00 | |
| 48 | Cultura | 30.000,00 | |
| 60 | Serviços de Utilidade Publica | 332.000,00 | |
| 65 | Turismo | 157.000,00 | |
| 75 | Saúde | 600.000,00 | |
| 76 | Saneamento | 143.000,00 | |
| 77 | Proteção ao Meio Ambiente | 36.000,00 | |
| 81 | Assistência | 181.000,00 | |
| 82 | Previdência | 20.000,00 | |
| 84 | Programa de Formação do Patrimônio | | |

Declaro que a presente Xerox
cópia confere com o original.

Secretaria Administrativa
Antonio Gonçalves
R.G. 15.766.535 SSP/SP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro – SP

Rua José Bento Teixeira, 45 - centro
Tel : (012) 577.1288 – Fax (012) 577.1183
e-mail : pmetsjb@fastnet.com.br

0 0 0 0 5 8

CGC n.º 45.200.623/0001 - 46

| | | | |
|----|-------------------------|--------------|--|
| | do Servidor Publico | 39.200,00 | |
| 88 | Transporte Rodoviário | 156.000,00 | |
| 99 | Reserva de Contingência | 20.000,00 | |
| | TOTAL DA DESPESA | 4.138.000,00 | |

III - POR CATEGORIAS ECONOMICAS

| | | | |
|------|-------------------------|--------------|--|
| 3000 | Despesas Correntes | 3.494.800,00 | |
| 4000 | Despesas de Capital | 623.200,00 | |
| 9999 | Reserva de Contingência | 20.000,00 | |
| | TOTAL DA DESPESA | 4.138.000,00 | |

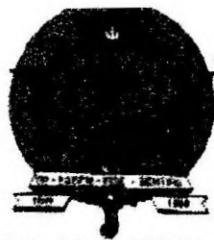
IV - POR ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

| | | | |
|------|--|--------------|--|
| 1 | Poder Legislativo | 210.800,00 | |
| 1.1 | Câmara Municipal | 210.800,00 | |
| 2 | Poder Executivo | 3.927.200,00 | |
| 2.1 | Chefia de Governo | 347.000,00 | |
| 2.2 | Departamento de Finanças | 206.200,00 | |
| 2.3 | Departamento de Educação | 1.554.000,00 | |
| 2.4 | Departamento de Cultura e Turismo | 233.000,00 | |
| 2.5 | Departamento de Saúde e Saneamento | 743.000,00 | |
| 2.6. | Departamento de Assistência e Bem Estar Social | 181.000,00 | |
| 2.7 | Departamento de Agricultura e Meio Ambiente | 155.000,00 | |
| 2.8 | Departamento de Obras e Serviços | 488.000,00 | |
| 2.9. | Reserva de Contingência | | |
| | TOTAL DA DESPESA | 4.138.000,00 | |

Artigo 4º - O Poder Executivo fica autorizado, nos termos do Art. 165, parágrafo 8º, da Constituição Federal , a :

I - realizar operação de crédito por Antecipação da Receita Orçamentária, ate o limite de 5% (cinco por cento) da receita estimada, nos termos da legislação vigente ;

Declaro que a presente zero-
cópia confere com o original.
Secretaria Administrativa
Antonio Gonçalves
R.G. 15.766.585 SSP/SP



CGC n.º 45.200.623/0001 - 46

Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP

Rua José Bento Teixeira, 45 - centro

Tel : (012) 577.1288 - Fax (012) 577.1183

e-mail : pmetsjb@fastnet.com.br

0 0 0 0 5 9

II - proceder abertura de créditos adicionais suplementares , ate o limite de 15% (quinze por cento) do valor do Orçamento da Despesa Fixada .

a) Os recursos a serem utilizados para abertura de créditos adicionais suplementares serão os estabelecidos no § 1º, incisos I, II e, III, do art. 43 da Lei 4320 de 17 de Março de 1964 .

III - proceder a transposição total ou parcial , de uma para outra dotação , como recursos utilizados para cobertura de créditos adicionais Suplementares , Especiais e Extraordinários , porventura , abertos no exercício .

IV – a redistribuir por Decreto as Dotações Orçamentárias da Administração Municipal .

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2001 (dois mil e um) .

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário .

São José do Barreiro, 30 de dezembro de 2000.

Marco Antonio de Oliveira Santos
Prefeito Municipal

Publicada no paço municipal na data supra.

Antonio Gonçalves
Assistente Administrativo

Declaro que a presente xero-
cópia confere com o original.

Secretaria Administrativa

Antonio Gonçalves
R.G. 15.766.595 SSP/SP

1

**PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTANCIA TURISTICA DE SÃO JOSE DO BARREIRO
Estado de São Paulo**

ORCAMENTO 2001

Projeto de LEI n.º 28 , de 30 de setembro 2000 .

De Votado Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, para o exercício financeiro de 2001 e dá outras providências correlatas.

APROVADO

POR UNANIMIDADE

S. J. Barreiro, 06/10/00

Willône Santos

Marco Antônio de Oliveira Santos, *Presidente*, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo ,

De Votado

APROVADO

POR UNANIMIDADE

S. J. Barreiro, 06/10/00

Willône Santos

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Artigo 1º - O Orçamento do Município de São José do Barreiro , Estado de São Paulo, para o Exercício Financeiro de 2001 (dois mil e um) , Estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 4.138.000,00 (quatro milhões , cento e trinta e oito mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei .

Artigo 2º - A Receita será realizada, mediante a arrecadação de tributos, renda e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e, das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei com o seguinte desmembramento:

| | | | |
|------------|----------------------------|--------------|--------------|
| 1.0 | Receitas Correntes | | 3.758.000,00 |
| 1.1 | Receita Tributária | 207.000,00 | |
| 1.2 | Receita Patrimonial | 24.000,00 | |
| 1.4 | Receita de Serviços | 57.000,00 | |
| 1.5 | Transferencias Correntes | 3.386.000,00 | |
| 1.6 | Outras receitas correntes | 84.000,00 | |
| | | | |
| 2.0 | Receitas de capital | | 380.000,00 |
| 2.1 | Alienação de bens moveis | 20.000,00 | |
| 2.2 | Transferencias de Capital | 360.000,00 | |
| | | | |

**PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTANCIA TURISTICA DE SÃO JOSE DO BARREIRO
Estado de São Paulo**

2

ORÇAMENTO 2001

| | |
|------------------|--------------|
| TOTAL DA RECEITA | 4.138.000,00 |
|------------------|--------------|

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros, “Funções de Governo”, “Programa de Trabalho”, “Categorias Econômicas” e “Órgãos da Administração”, integrantes desta Lei.

I -POR FUNÇÕES

| | | | |
|-------------------------|--------------------------------|--------------|---------------------|
| 01 | Legislativa | 195.800,00 | |
| 03 | Administração & Planejamento | 545.000,00 | |
| 04 | Agricultura | 119.000,00 | |
| 08 | Educação e Cultura | 3.386.000,00 | |
| 0 | Habitação e Urbanismo | 332.000,00 | |
| 11 | Industria, Comercio e Serviços | 157.000,00 | |
| 13 | Saúde e Saneamento | 743.000,00 | |
| 15 | Assistência & Previdência | 240.200,00 | |
| 16 | Transporte | 156.000,00 | |
| 99 | Reserva de Contingência | 20.000,00 | |
| TOTAL DA DESPESA | | | 4.138.000,00 |

II - POR PROGRAMAS

| | | | |
|----|-------------------------------|--------------|--|
| 01 | Processo Legislativo | 195.800,00 | |
| 07 | Administração | 347.000,00 | |
| 08 | Administração Financeira | 162.000,00 | |
| 13 | Organização Agraria | 119.000,00 | |
| 41 | Educação de 0 a 6 anos | 65.000,00 | |
| 42 | Ensino Fundamental | 1.489.000,00 | |
| 46 | Educação Física e Desportos | 46.000,00 | |
| 48 | Cultura | 30.000,00 | |
| 60 | Serviços de Utilidade Pública | 332.000,00 | |
| 65 | Turismo | 157.000,00 | |

**PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTANCIA TURISTICA DE SÃO JOSE DO BARREIRO
Estado de São Paulo**

ORCAMENTO 2001

| | | | |
|----|---|-------------|---------------------|
| 75 | Saúde | 600.0000,00 | |
| 76 | Saneamento | 143.000,00 | |
| 77 | Proteção ao Meio Ambiente | 36.000,00 | |
| 81 | Assistência | 181.000,00 | |
| 82 | Previdência | 20.000,00 | |
| 84 | Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público | 39.200,00 | |
| 88 | Transporte Rodoviário | 156.000,00 | |
| 99 | Reserva de Contingência | 20.000,00 | |
| | TOTAL DA DESPESA | | 4.138.000,00 |

III - POR CATEGORIAS ECONOMICAS

| | | | |
|------|-------------------------|--------------|---------------------|
| 3000 | Despesas Correntes | 3.494.800,00 | |
| 4000 | Despesas de Capital | 623.200,00 | |
| 9999 | Reserva de Contingência | 20.000,00 | |
| | TOTAL DA DESPESA | | 4.138.000,00 |

IV - POR ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

| | | | |
|------|--|--------------|---------------------|
| 1 | Poder Legislativo | | 210.800,00 |
| 1.1 | Câmara Municipal | 210.800,00 | |
| 2 | Poder Executivo | | 3.927.200,00 |
| 2.1 | Chefia de Governo | 347.000,00 | |
| 2.2 | Departamento de Finanças | 206.200,00 | |
| 2.3 | Departamento de Educação | 1.554.000,00 | |
| 2.4 | Departamento de Cultura e Turismo | 233.000,00 | |
| 2.5 | Departamento de Saúde e Saneamento | 743.000,00 | |
| 2.6. | Departamento de Assistência e Bem Estar Social | 181.000,00 | |
| 2.7 | Departamento de Agricultura e Meio Ambiente | 155.000,00 | |
| 2.8 | Departamento de Obras e Serviços | 488.000,00 | |
| 2.9. | Reserva de Contingência | | |
| | TOTAL DA DESPESA | | 4.138.000,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTANCIA TURISTICA DE SÃO JOSE DO BARREIRO
Estado de São Paulo**

ORÇAMENTO 2001

Artigo 4º - O Poder Executivo fica autorizado, nos termos do Art. 165, parágrafo 8º, da Constituição Federal , a :

- I - realizar operação de crédito por Antecipação da Receita Orçamentária, ate o limite de 15% (quinze por cento) da receita estimada, nos termos da legislação em vigor ;
- II - proceder abertura de créditos adicionais suplementares , ate o limite do valor do Orçamento da Despesa Fixada .
- a) Os recursos a serem utilizados para abertura de créditos adicionais suplementares serão os estabelecidos no § 1º, incisos I, II e, III, do art. 43 da Lei 4320 de 17 de Março de 1964 .
- III - proceder a transposição total ou parcial , de uma para outra dotação , como recursos utilizados para cobertura de créditos adicionais Suplementares , Especiais e Extraordinários , porventura , abertos no exercício .
- IV – a redistribuir por Decreto as Dotações Orçamentárias da Administração Municipal .

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2001 (dois mil e um).

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário .

Marco Antônio de Oliveira Santos
Prefeito Municipal